

**Política de  
Remuneração dos  
Conselhos de  
Administração e Fiscal e  
da Diretoria Executiva  
da Cooperativa de  
Crédito Coopacredi  
LTDA - Sicoob  
Coopacredi**



**SICOOB**  
Coopacredi

## POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL E DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SICOOB COOPACREDI

1. Esta Política tem por objeto a fixação dos valores de honorários, benefícios e demais critérios e parâmetros aplicáveis à remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria-Executiva do Sicoob Coopacredi.
2. A responsabilidade pela elaboração desta Política é da Diretoria Executiva, cabendo ao Conselho de Administração deliberar pelo seu encaminhamento à deliberação final da Assembleia Geral do Sicoob Coopacredi.
3. São fixados os seguintes valores de cédula de presença, dos honorários, das gratificações e dos benefícios, bem como demais critérios e parâmetros para remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal:
  - 3.1. Valor dos honorários mensais, encargos e benefícios do(a) Presidente do Conselho de Administração:

<b>HONORÁRIOS DO(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>
Honorários do(a) Presidente do Conselho	R\$42.657,13	R\$554.542,69
Encargos e Benefícios (INSS, FGTS, Alimentação, Seguro de Vida e Gratificação Natalina)	R\$14.657,35	R\$190.342,85
Teto máximo da Remuneração Variável do(a) Presidente do Conselho	R\$17.596,73	R\$211.160,72
Teto máximo dos Encargos da Remuneração Variável do(a) Presidente do Conselho	R\$4.927,08	R\$59.125,00

- 3.2. Valor da cédula de presença, encargos e benefícios dos Conselheiros de Administração e dos Conselheiros Fiscais efetivos:

<b>CÉDULA DE PRESENÇA DOS(AS) CONSELHEIROS(AS)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>
Valor da cédula de presença para os(as) Conselheiros(as) de Administração	R\$10.133,05	R\$50.665,25	R\$658.648,25
Encargos e Benefícios (INSS, Seguro de Vida e Gratificação Natalina)	R\$2.065,52	R\$10.327,60	R\$134.064,25
Valor da cédula de presença para os(as) Conselheiros(as) Fiscais Efetivos	R\$6.610,36	R\$19.831,08	R\$257.804,04
Encargos e Benefícios (INSS, Seguro de Vida e Gratificação Natalina)	R\$1.347,45	R\$4.042,36	R\$52.474,49

**3.2.1.** Os valores previstos acima independem do número de reuniões que venham a ser realizadas; e

**3.2.2.** O(A) Presidente do Conselho de Administração recebe os honorários/benefícios previstos na tabela acima (item 3.2).

**3.3.** Demais valores, critérios e parâmetros aplicáveis:

**3.3.1. Gratificação natalina devida a todos os membros do Conselho de Administração (incluindo o(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente) e aos membros efetivos do Conselho Fiscal:** em valor igual ao dos respectivos honorários devidos no mês do pagamento da gratificação. Esta gratificação natalina será paga de acordo com os mesmos critérios previstos para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário aos empregados do Sicoob Coopacredi, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

**3.3.2. Reajuste devido a todos os membros do Conselho de Administração (incluindo o(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente) e aos membros efetivos do Conselho Fiscal:** o reajuste dos valores de remuneração, honorários, gratificações e benefícios acima especificados se dará na mesma época e pelo mesmo índice aplicado aos empregados do Sicoob Coopacredi. Caso seja publicado pelo Sistema Sicoob (CCS ou Central Crediminas), estudo de mercado que demonstre que a remuneração dos membros estatutários do Sicoob Coopacredi está incompatível, este

estudo será apresentado na Assembleia Geral seguinte à sua publicação e o Conselho de Administração apresentará proposta de compatibilização, a qual será votada pelos cooperados.

**3.3.3. Reajuste do seguro de vida dos administradores:** fica autorizado o reajuste do capital do seguro de vida dos administradores, nos respectivos vencimentos das apólices.

**3.3.4. Remuneração variável do(a) Presidente do Conselho de Administração:** fica autorizado o pagamento de remuneração variável em razão do cumprimento de metas aprovadas pela Assembleia Geral.

4. São fixados os seguintes valores de honorários, das gratificações, dos benefícios e demais critérios e parâmetros para remuneração dos membros da Diretoria Executiva:

<b>REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA-EXECUTIVA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>VALOR MENSAL<sup>1</sup></b>	<b>TOTAL ANUAL</b>
Honorário do(a) Diretor(a) Administrativo	R\$36.094,48	R\$469.228,24
Encargos e Benefícios (INSS, FGTS, Gratificação Natalina, Alimentação, Seguro de Vida)	R\$11.945,05	R\$155.147,11
Teto Máximo da Remuneração Variável do(a) Diretor(a) Administrativo	R\$12.031,49	R\$144.377,92
Teto Máximo dos Encargos da Remuneração Variável do(a) Diretor(a) Administrativo	R\$3.368,82	R\$40.425,82
Honorário do(a) Diretor(a) de Negócios	R\$36.094,48	R\$469.228,24
Encargos e Benefícios (INSS, FGTS, Gratificação Natalina, Alimentação, Seguro de Vida)	R\$11.945,05	R\$ 155.147,11

<sup>1</sup> Os encargos apresentados na tabela foram calculados com base nos atuais membros da Diretoria Executiva.

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA-EXECUTIVA		
ITEM	VALOR MENSAL <sup>1</sup>	TOTAL ANUAL
Teto Máximo da Remuneração Variável do(a) Diretor(a) de Negócios	R\$12.031,49	R\$144.377,92
Teto Máximo dos Encargos da Remuneração Variável do(a) Diretor(a) de Negócios	R\$3.368,82	R\$40.425,82
Honorário do(a) Diretor(a) de Riscos e Controles	R\$36.094,48	R\$469.228,24
Encargos e Benefícios (INSS, FGTS, Gratificação Natalina, Alimentação, Seguro de Vida)	R\$11.945,05	R\$ 155.147,11
Teto Máximo da Remuneração Variável do(a) Diretor(a) de Negócios	R\$12.031,49	R\$144.377,92
Teto Máximo dos Encargos da Remuneração Variável do(a) Diretor(a) de Negócios	R\$3.368,82	R\$40.425,82

#### 4.1. Demais valores, critérios e parâmetros aplicáveis:

##### 4.1.1. Gratificação natalina devida aos membros da Diretoria-Executiva:

em valor igual ao dos respectivos honorários devidos no mês do pagamento da gratificação, inclusive encargos devidos de acordo com os mesmos critérios previstos para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário aos empregados do Sicoob Coopacredi, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

##### 4.1.2. Reajuste devido aos membros da Diretoria-Executiva: o reajuste da remuneração, honorários, gratificações e benefícios acima especificados se dará na mesma época e pelo mesmo índice aplicado aos empregados

do Sicoob Coopacredi. Caso seja publicado pelo Sistema Sicoob (CCS ou Central Crediminas), estudo de mercado que demonstre que a remuneração dos membros estatutários do Sicoob Coopacredi está incompatível, este estudo será apresentado na Assembleia Geral seguinte à sua publicação e o Conselho de Administração apresentará proposta de compatibilização, a qual será votada pelos cooperados.

**4.1.3. Reajuste do seguro de vida dos administradores:** fica autorizado o reajuste do capital do seguro de vida dos administradores, nos respectivos vencimentos das apólices.

**4.1.4. Licença anual remunerada dos membros da Diretoria-Executiva:** o Conselho de Administração fica autorizado a conceder licença anual remunerada aos membros da Diretoria-Executiva.

**4.1.5. Remuneração variável aos membros da Diretoria-Executiva:** fica autorizado o pagamento de remuneração variável em razão do cumprimento de metas aprovadas pelo Conselho de Administração.

**4.1.5.1.** Os critérios de remuneração variável do Diretor de Gestão de Riscos serão estabelecidos pelo Conselho de Administração, devendo ser adotados critérios desvinculados do desempenho das áreas de negócios, de forma a não gerar conflito de interesses (os critérios adotados prevalecerão também para as equipes das áreas a ele subordinadas).

**4.1.6. Licença remunerada da diretora gestante, adotante ou que obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança:** o Conselho de Administração fica autorizado a conceder licença remunerada de 120 (cento e vinte) dias consecutivos à diretora gestante, adotante ou que obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança. A licença remunerada ora tratada será concedida em caráter complementar àquela devida à Diretora segurada da Previdência Social, sendo seu valor correspondente à diferença entre a remuneração devida à Diretora por força do seu vínculo estatutário com o Sicoob Coopacredi e o salário-maternidade recebido da Previdência Social.

**5.** Esta Política vigorará da Assembleia Geral Extraordinária do Sicoob Coopacredi realizada no dia 19/11/2025 até a Assembleia Geral Ordinária da referida Cooperativa a ser realizada no ano de 2028.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> Lei Complementar nº130/2009, Art. 5º, § 7º: *A política de remuneração dos ocupantes de cargos na diretoria executiva deverá ser aprovada pela assembleia geral, no mínimo ao início de cada mandato.*

Patrocínio (MG), 19 de novembro de 2025

---

Viviane Michelle Rodrigues  
Presidente do Conselho de Administração

---

Marcio Fernando França  
Coordenador do Conselho Fiscal